

**PRP - RESOLUÇÃO NACIONAL No. 02, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

**PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP)**, inscrito sob o CNPJ 32.095.101/0001-80, com sede política em Brasília/DF, SCS Qd6, bl.A, 157, Sl.103, Asa Sul, CEP 70.300-910 e sede administrativa em São José do Rio Preto/SP, na rua Santo André, 534, Jardim Europa, CEP 15014-490, por sua **COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL**, representada pelo Presidente Nacional **OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no artigo 168, I e no artigo 180, parágrafo 1º, do Estatuto do PRP, bem como no parágrafo 2º, do artigo 7º, da Lei 9.504/1997 e no artigo 10, da Resolução TSE 23.548/2017, baixa a **RESOLUÇÃO NACIONAL 02/2018 PARA FIXAR DIRETRIZ PARTIDÁRIA NACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES, COLIGAÇÕES, INDICAÇÃO DE NOMES DE CANDIDATOS E CARGOS EM DISPUTA NAS ELEIÇÕES 2018 A SER CUMPRIDA PELAS DIREÇÕES PARTIDÁRIAS REGIONAIS DO PRP**, produzindo seus devidos fins e efeitos partidários e legais.

**Artigo 1º.** Conforme disposto na Lei 9.504/97, parágrafo 2º, do artigo 7º, “se a convenção partidária de nível inferior se opuser, na deliberação sobre coligações, às diretrizes legitimamente estabelecidas pelo órgão de direção nacional, nos termos do respectivo estatuto, poderá esse órgão **anular a deliberação e os atos dela decorrentes**”. O mesmo comando é repetido no artigo 10, da Resolução TSE 23.548/2017, que estabelece que “se, na deliberação sobre coligações, a convenção partidária de nível inferior se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelo órgão de direção nacional, nos termos do respectivo estatuto, poderá esse órgão anular a deliberação e os atos dela decorrentes”. **A autorização para anular convenções** consta do Estatuto do PRP, artigo 35, parágrafo 2º, que estabelece “se as Convenções não observarem o disposto neste Estatuto e/ou se opuserem às diretrizes estabelecidas por Órgão de Direção Partidária hierarquicamente superior, a **Convenção será anulada** com comunicação à Justiça Eleitoral, sem prejuízo da instauração de processo ético ou administrativo, respectivamente, contra os dirigentes e contra a esfera partidária que não atendeu a determinação do órgão partidário superior”.

**Artigo 2º.** As regras para realização de Convenções Regionais do PRP para as Eleições 2018, Coligações e escolha de candidatos e cargos em disputa estão previstas no Estatuto do PRP e nas Resoluções Partidárias Nacionais baixadas para este fim, constituem DIRETRIZES PARTIDÁRIAS e devem ser seguidas integralmente pelas Direções Regionais do PRP, sob pena de aplicação das disposições legais que autorizam a Direção Nacional a anular as Convenções Regionais feitas em desacordo com as disposições partidárias.

**Artigo 3º.** Para realizar Convenção Regional para as Eleições 2018, firmar Coligações, escolher nomes de candidatos e cargos a serem disputados, a Direção Partidária Regional do PRP **deverá obter prévia e expressa autorização do Presidente da Comissão Executiva Nacional do PRP**, por documento escrito, nos termos do artigo 35, I, do Estatuto do PRP.

**Artigo 4º.** A concessão de autorização pelo Presidente da Comissão Executiva Nacional do PRP para realização de Convenção Regional para as Eleições 2018, dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos previstos no artigo 35, parágrafo 1º, alíneas “a” até “f”, do Estatuto do PRP, pela Direção Regional solicitante:

- I. Estar em dia com todas as suas obrigações estatutárias;
- II. Estar em dia com as contribuições partidárias;
- III. Estar em dia com as prestações de contas anuais e eleitorais perante a Justiça Eleitoral;
- IV. Ter atendido as formalidades previstas neste Estatuto para realização das Convenções;
- V. Ter cumprido todas as diretrizes estatutárias, partidárias, determinações, diretrizes e resoluções baixadas pela Direção Nacional do PRP para as Eleições 2018;

VI. Na Convenção para escolha de candidatos/coligações, além das condições previstas nas alíneas anteriores, também será considerado o aproveitamento eleitoral que as coligações e candidaturas proporcionarão ao PRP.

§1º. Se as Convenções não observarem o disposto neste Estatuto e/ou se opuserem às diretrizes estabelecidas pela Direção Nacional do PRP, **a Convenção será anulada** com comunicação à Justiça Eleitoral, sem prejuízo da instauração de processo ético ou administrativo, respectivamente, contra os dirigentes e contra a esfera partidária que não atendeu a determinação do órgão partidário superior.

**Artigo 5º.** A aprovação pelo Presidente da Comissão Executiva Nacional do PRP de Coligações, nomes de candidatos e cargos a serem disputados nas Eleições 2018, dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos, previstos no artigo 172, do Estatuto do PRP, pela Direção Regional solicitante:

I. Todas as Direções Regionais do PRP devem lançar candidatos a Deputados Federais nas Eleições 2018.

II. As nominatas de candidatos a Deputados Estaduais somente serão aprovadas pelo Presidente da Comissão Executiva Nacional se apresentadas conjuntamente com as nominatas de candidatos a Deputados Federais pela Direção Regional;

§1º. A aprovação das Coligações e candidaturas dependerá do aproveitamento eleitoral que as coligações e nominatas proporcionarão ao partido, conforme avaliação pela Direção Nacional do PRP.

§2º. Se as Coligações e candidaturas não observarem o disposto neste artigo, **as Convenções serão anuladas** com comunicação à Justiça Eleitoral, sem prejuízo da instauração de processo administrativo contra a Direção Partidária Regional processo ético contra seus respectivos dirigentes partidários.

Esta Resolução **FIXA DIRETRIZ PARTIDÁRIA NACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES, COLIGAÇÕES, INDICAÇÃO DE NOMES DE CANDIDATOS E CARGOS EM DISPUTA NAS ELEIÇÕES 2018 A SER CUMPRIDA PELAS DIREÇÕES PARTIDÁRIAS REGIONAIS DO PRP**, entra em vigor nesta data e abrange todo território nacional.

Brasília/DF, 08 de maio de 2018.



**OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE**  
**PRESIDENTE NACIONAL**

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL  
AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO  
E TECNOLÓGICO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018**

Objeto: Aquisição de 01 (um) escaninho para correspondência - Data e horário para envio das propostas: 08:30 do dia 23 de maio de 2018 e a Abertura das Propostas: dia 23 de maio de 2018 às 09h00 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

São Carlos, 10 de maio de 2018  
FRANCISCO WAGNER RUIZ  
Diretor Executivo

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL  
RIO SOLIMÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018**

A Pregoeira da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, torna público que efetuará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2018 - para: "Aquisição de Material de Consumo e Permanente objetivando atender ao Projeto Gestão do Conhecimento Escolar, alfabetização e Formação para Cidadania", pelo tipo de licitação MENOR PREÇO POR LOTE. Acolhimento de Propostas: até 09h:00 do dia 23/05/2018. Início da sessão de disputa: 09:30 do dia 23/05/2018. Para todas as referências de tempo mencionadas neste Aviso será observado o horário oficial de Brasília (DF). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.riosolimoes.org.br](http://www.riosolimoes.org.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e na sede desta Fundação no horário de 09:00 às 11:00h - Telefone para Contato: (92) 2123-8361.

Manaus-AM, 10 de maio de 2018.  
NAIR MAFRA  
Pregoeira

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO  
E A CULTURA****EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018**

Nº Processo: 016/2018. PREGÃO Nº 003/2018. Con- tratante: FAPEC. CNPJ Contratado: MECALTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP -Objeto: Aquisição de equipamentos - Conjunto de válvula geradora de golpes de ariete (V.G.G.A) eletrônica. Fundamento Legal: LEI 8.666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações. Vigência: 25/04/2018 a 25/04/2019. Valor Total: 2.480,00. Fonte: FINEP Nº 01.12.0063.00. Data de Assinatura:25/04/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018**

Nº Processo: 016/2018. PREGÃO Nº 003/2018. Con- tratante: FAPEC. CNPJ Contratado: MECALTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP -Objeto: Aquisição de equipamentos - Conjunto de motobomba centrífuga. Fundamento Legal: LEI 8.666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações. Vigência: 25/04/2018 a 25/04/2019. Valor Total: 17.450,00. Fonte: FINEP Nº 01.12.0063.00. Data de Assinatura:25/04/2018.

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2018-**

A FAPEC torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico "MENOR PREÇO POR LOTE" OBJETO: Aquisição de material de consumo - material esportivo, para atender ao CONTRATO nº 118/20, intitulado " Programa 2º Tempo Universitário",. PREGOEIRO: Edison Manoel Cardoso Data de abertura: 23/05/2018 Horário: 09:00(horário de Brasília) Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Maiores informações e-mail: [licitacao@fapec.org](mailto:licitacao@fapec.org) ou Fone (67) 3345-5912

**PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2018-**

A FAPEC torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico "MENOR PREÇO POR LOTE" OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo - material de expediente. PREGOEIRO: Edison Manoel Cardoso Data de abertura: 23/05/2018 Horário: 15:00 (horário de Brasília) Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Maiores informações e-mail: [licitacao@fapec.org](mailto:licitacao@fapec.org) ou Fone (67) 3345-5912

**PREGÃO ELETRONICO Nº14/2018-**

A FAPEC torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico "MENOR PREÇO POR LOTE" OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo, material permanente, equipamentos. PREGOEIRO: Edison Manoel Cardoso Data de abertura:24/05/2018 Horário: 09:00(horário de Brasília) Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Maiores informações e-mail: [licitacao@fapec.org](mailto:licitacao@fapec.org) ou Fone (67) 3345-5912.

**PREGÃO ELETRONICO Nº16/2018-**

A FAPEC torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico "MENOR PREÇO POR LOTE" OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição de Material de consumo - Material Elétrico e Hidráulico, Equipamento - Inversor de frequência. PREGOEIRO: Edison Manoel Cardoso Data de abertura:25/05/2018 Horário: 09:00 (horário de Brasília) Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Maiores informações e-mail: [licitacao@fapec.org](mailto:licitacao@fapec.org) ou Fone (67) 3345-5912

**PREGÃO ELETRONICO Nº17/2018-**

A FAPEC torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico "MENOR PREÇO POR LOTE" OBJETO: A presente licitação tem por objeto à Registro de preços para aquisição de material de consumo - Elétrico e Eletrônico, Material permanente - Equipamentos. PREGOEIRO: Edison Manoel Cardoso Data de abertura: 28/05/2018 Horário: 09:00 (horário de Brasília) Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Maiores informações e-mail: [licitacao@fapec.org](mailto:licitacao@fapec.org) ou Fone (67) 3345-5912

EDISON MANOEL CARDOSO  
Pregoeiro.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

A Fundação de Apoio à pesquisa, ao Ensino e a cultura - FAPEC, por intermédio do Pregoeiro designado torna público o resultado do Pregão Eletrônico 010/2018, adjudicado e homologado para a empresa: CAMPOS EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME , CNPJ sob o n. 21.632.366/0001-53, no valor de R\$ 419.648,22.

EDISON MANOEL CARDOSO  
Pregoeiro.

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
DA PESQUISA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - SEDE / GECOM**

A FUNDEP comunica aos interessados que fará Licitação, na modalidade Pregão, realizado por meio de Sistema Eletrônico, como a seguir: Objeto: Aquisição de mobiliários (mesas e cadeiras). Julgamento: Menor preço lote. Retirada do Edital: Site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Licitação nº 719185. Data e hora para recebimento das propostas: das 16h00 do dia 11/05/2018 até as 09h00min do dia 23/05/2018.

MARILENE SILVA  
Pregoeiro.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE SANTA ROSA FUMSSAR****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 15/2018 - SRP**

A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa torna público que, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e da Lei nº 10.520/02, de 17.07.2002, realizará licitação conforme segue: Pregão Presencial 15/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de bolsas de Coleta de Sangue para uso no Hemocentro Regional de Santa Rosa. Abertura no dia 24/05/2018 às 08h30min. O edital em seu teor encontra-se a disposição na Seção de Material e Patrimônio. Telefones para contato: (55) 3513-5150/5152 ou no site: [www.fumssar.com.br](http://www.fumssar.com.br).

Santa Rosa, 4 de Maio de 2018  
ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS  
Diretor de Gestão Administrativa FUMSSAR  
ANDRÉ LUIS HERZOG  
Chefe da Seção de Material e Patrimônio

**FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO  
DE SÃO CARLOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018**

CONVÊNIO FINEP Nº 1799/10 - 2ª FASE "S.CARLOS SCIENCE PARK". OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra necessária para execução de serviços de pintura para o Edifício "Innovatorium Armando Dias Tavares". Artigo 23, I, b) da Lei nº

8.666/93. Edital completo: <http://www.parqtec.com.br>, no item: Quem Somos, subitem: Compras & Licitações. Data limite p/ entrega dos envelopes de habilitação e proposta: 28/05/18 às 10:00 horas, abertura às 10:05 horas.

São Carlos-SP, 10 de maio de 2018.  
SYLVIO GOULART ROSA JUNIOR  
Presidente do ParqTec

**FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO MARANHÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018**

Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de passagens aéreas. Adjudicadas: Lote único: Passagem Aérea com a taxa de R\$ 0,01 - FACTO TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ 14.807.420/0001-99, Dot. Orçamentária: Contrato nº 007.004.004/2018 UFMA/FSADU. Homologado em 09/05/2018 por

LUCIANA MARIA PINTO GURGEL  
ROCHA CORDEIRO  
Superintendente/FSADU.

**INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA,  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Dispensa de Licitação, PROCESSO nº 81196431, publicado no DOU 87 de 08/05/2018, Seção 3, pág.178, onde se lê: Valor: R\$ R\$100.567,55, leia-se: Valor: R\$ 63.098,00.

**LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 718459**

A Liquigás Distribuidora S/A torna público que está instaurando licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 718459, tendo como objeto a Contratação de Prestação do Serviço de Limpeza e Conservação para o Depósito Teresina/PI, pelo prazo de 36 meses. Envio das propostas eletrônicas até o dia 25/05/2018 às 14h00 e sua abertura ocorrerá no dia 25/05/2018 às 14h30. O Edital está à disposição dos interessados pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo fone 11-3703-2350 ou pelo fax 11-3703-2340.

ELAINE DE CÁSSIA VIOLLA CARVALHO  
Gerência de Contratação de Serviços

**MEMORIAL CHICO MENDES****EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Aditivo ao Contrato 04/2017; Partes: Memorial Chico Mendes-MCM, CNPJ 01.934.237/0001-02 (Contratante), e a Associação dos Produtores Rurais de Caruaru - ASPROC, CNPJ 00.984.909/0001-21 (Contratado); Objeto: alteração da quantificação da contratação e preço, alterando o PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA PRIMEIRA e a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO. Valor: R\$ 8.479.835,51. Vigência: 03/07/2017 a 02/12/2018; Data da Assinatura: 09/04/2018; Signatários: Antônio Adevaldo Dias da Costa, pelo MCM (Contratante) e Manuel da Cruz Cosme de Siqueira, pela ASPROC (Contratado).

Espécie: Aditivo ao Contrato 06/2015; Partes: Memorial Chico Mendes-MCM, CNPJ 01.934.237/0001-02 (Contratante), e a Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Mapuá - AMOREMA, CNPJ 08.044.741/0001-86 (Contratado); Objeto: alteração da quantificação da contratação e preço, alterando o PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA PRIMEIRA e a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO. Valor: R\$ 9.220.830,75. Vigência: 05/05/2015 a 30/07/2018; Data da Assinatura: 09/04/2018; Signatários: Antônio Adevaldo Dias da Costa, pelo MCM (Contratante) e Benedito Charles da Silva Almeida, pela AMOREMA (Contratado).

**PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP  
DIRETÓRIO NACIONAL -****RESOLUÇÃO NACIONAL Nº 2, DE 8 DE MAIO DE 2018**

Partido Republicano Progressista (PRP), inscrito sob o CNPJ 32.095.101/0001-80, com sede política em Brasília/DF, SCS Qd6, bl.A, 157, Sl.103, Asa Sul, CEP 70.300-910 e sede administrativa em São José do Rio Preto/SP, na rua Santo André, 534, Jardim Europa, CEP 15014-490, por sua Comissão Executiva Nacional, representada pelo Presidente Nacional Ovasco Roma Altimari Resende, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no artigo 168, I e no artigo 180, parágrafo 1º, do Estatuto do PRP, bem como no parágrafo 2º, do artigo 7º, da Lei 9.504/1997 e no artigo 10, da Resolução TSE 23.548/2017, baixa a Resolução Nacional 02/2018



para fixar Diretriz Partidária Nacional para realização de Convenções, Coligações, Indicação de Nomes de Candidatos e Cargos em Disputa nas Eleições 2018 a ser cumprida pelas Direções Partidárias Regionais do PRP, produzindo seus devidos fins e efeitos partidários e legais. Artigo 1º. Conforme disposto na Lei 9.504/97, parágrafo 2º, do artigo 7º, "se a convenção partidária de nível inferior se opuser, na deliberação sobre coligações, às diretrizes legitimamente estabelecidas pelo órgão de direção nacional, nos termos do respectivo estatuto, poderá esse órgão anular a deliberação e os atos dela decorrentes". O mesmo comando é repetido no artigo 10, da Resolução TSE 23.548/2017, que estabelece que "se, na deliberação sobre coligações, a convenção partidária de nível inferior se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelo órgão de direção nacional, nos termos do respectivo estatuto, poderá esse órgão anular a deliberação e os atos dela decorrentes". A autorização para anular convenções consta do Estatuto do PRP, artigo 35, parágrafo 2º, que estabelece "se as Convenções não observarem o disposto neste Estatuto e/ou se opuserem às diretrizes estabelecidas por Órgão de Direção Partidária hierarquicamente superior, a Convenção será anulada com comunicação à Justiça Eleitoral, sem prejuízo da instauração de processo ético ou administrativo, respectivamente, contra os dirigentes e contra a esfera partidária que não atendeu a determinação do órgão partidário superior". Artigo 2º. As regras para realização de Convenções Regionais do PRP para as Eleições 2018, Coligações e escolha de candidatos e cargos em disputa estão previstas no Estatuto do PRP e nas Resoluções Partidárias Nacionais baixadas para este fim, constituem Diretrizes Partidárias e devem ser seguidas integralmente pelas Direções Regionais do PRP, sob pena de aplicação das disposições legais que autorizam a Direção Nacional a anular as Convenções Regionais feitas em desacordo com as disposições partidárias. Artigo 3º. Para realizar Convenção Regional para as Eleições 2018, firmar Coligações, escolher nomes de candidatos e cargos a serem disputados, a Direção Partidária Regional do PRP deverá obter prévia e expressa autorização do Presidente da Comissão Executiva Nacional do PRP, por documento escrito, nos termos do artigo 35, I, do Estatuto do PRP. Artigo 4º. A concessão de autorização pelo Presidente da Comissão Executiva Nacional do PRP para realização de Convenção Regional para as Eleições 2018, dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos previstos no artigo 35, parágrafo 1º, alíneas "a" até "f", do Estatuto do PRP, pela Direção Regional solicitante: I. Estar em dia com todas as suas obrigações estatutárias; II. Estar em dia com as contribuições partidárias; III. Estar em dia com as prestações de contas anuais e eleitorais perante a Justiça Eleitoral; IV. Ter atendido as formalidades previstas neste Estatuto para realização das Convenções; V. Ter cumprido todas as diretrizes estatutárias, partidárias, determinações, diretrizes e resoluções baixadas pela Direção Nacional do PRP para as Eleições 2018; VI. Na Convenção para escolha de candidatos/coligações, além das condições previstas nas alíneas anteriores, também será considerado o aproveitamento eleitoral que as coligações e candidaturas proporcionarão ao PRP. §1º. Se as Convenções não observarem o disposto neste Estatuto e/ou se opuserem às diretrizes estabelecidas pela Direção Nacional do PRP, a Convenção será anulada com comunicação à Justiça Eleitoral, sem prejuízo da instauração de processo ético ou administrativo, respectivamente, contra os dirigentes e contra a esfera partidária que não atendeu a determinação do órgão partidário superior. Artigo 5º. A aprovação pelo Presidente da Comissão Executiva Nacional do PRP de Coligações, nomes de candidatos e cargos a serem disputados nas Eleições 2018, dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos, previstos no artigo 172, do Estatuto do PRP, pela Direção Regional solicitante: I. Todas as Direções Regionais do PRP devem lançar candidatos a Deputados Federais nas Eleições 2018. II. As nominatas de candidatos a Deputados Estaduais somente serão aprovadas pelo Presidente da Comissão Executiva Nacional se apresentadas conjuntamente com as nominatas de candidatos a Deputados Federais pela Direção Regional; §1º. A aprovação das Coligações e candidaturas dependerá do aproveitamento eleitoral que as coligações e nominatas proporcionarão ao partido, conforme avaliação pela Direção Nacional do PRP. §2º. Se as Coligações e candidaturas não observarem o disposto neste artigo, as Convenções serão anuladas com comunicação à Justiça Eleitoral, sem prejuízo da instauração de processo administrativo contra a Direção Partidária Regional processo ético contra seus respectivos dirigentes partidários. Esta Resolução Fixa Diretriz Partidária Nacional para Realização de Convenções, Coligações, Indicação de Nomes de Candidatos e Cargos em Disputa nas Eleições 2018 a ser cumprida pelas Direções Partidárias Regionais do PRP, entra em vigor nesta data e abrange todo território nacional.

OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE  
Presidente Nacional

## POSTALL TRANSPORTES E ARMAZÉNS LTDA

CNPJ nº 07.471.771/0003-78  
NIRE 35.904.658.642

### EDITAL 30 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor Fabio Penna, no uso das atribuições legais torna público o Regulamento Interno de Armazém Geral.

#### REGULAMENTO INTERNO

A sociedade empresária limitada Postall Transporte e Armazenagem Ltda (Filial), registrada na JUCESP sob NIRE nº 35.904.658.642, inscrita no CNPJ nº 07.471.771/0003-78, localizada no endereço Rua Cristovão de Vita, 260 - Unidade 01 - Centro - Vargem Grande Paulista - SP - CEP 06730-000, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias

da seguinte forma: Artigo 1º. Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. Parágrafo Único. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. Artigo 2º. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. Artigo 3º. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações das quantidades provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Artigo 6º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Vargem Grande Paulista, 30/01/18 - Flavio Penna-CPF 006.080.468-84 Tarifa Remuneratória- Armazém Geral -A sociedade empresária Ltda Postall Transporte e Armazenagem Ltda (Filial), registrada na JUCESP NIRE nº 35.904.658.642, inscrita no CNPJ 07.471.771/0003-78, localizada à Rua Cristovão de Vita, 260- Unidade 01-Centro-Vargem Grande Paulista- SP-CEP 06730-000, ESTABELECE os valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral: - 1. Armazenagem: R\$ 23,00 por metro cubico por mês- 2.Recebimento: R\$ 7,00 por metro cubico recebido 3.Expedição: R\$ 7,00 por metro cubico expedido 4. Caixa e Embalagens: média de R\$ 5,00 por caixa utilizada para armazenagem e expedição - Vargem Grande Paulista,30/01/18- Flavio Penna CPF 006.080.468-84 - Memorial Descritivo/declarações Art. 1º, Itens 1º a 4º do Decreto Nº 1.102/1903 - Armazém Geral- A Postall Transporte e Armazenagem Ltda (Filial), registrada na JUCESP NIRE nº 35.904.658.642, inscrita no CNPJ nº 07.471.771/0003-78, localizada à Rua Cristovão de Vita, 260 - Unidade 01-Centro-Vargem Grande Paulista - SP- CEP 06730-000- Capital Social- R\$ 150.000,00- Capacidade:- A área de armazenagem do galpão é de 5.227 m² e 10.752 m³. - Comodidade:- A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Segurança:- De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Natureza e Discriminação das Mercadorias:- As mercadorias a serem recebidas serão nacionais e importadas já nacionalizadas, com objetivo promocional e marketing as quais serão devidamente distribuídas aos pontos de vendas de relacionamento comercial do cliente, não havendo necessidade de controle e/ou licenças especiais para armazenagem. Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém Conforme o Tipo de Armazenamento: Conjunto de porta paletes para armazenamento de mercadorias, fabricado pela Bertolini Sistemas de Armazenagem Ltda., em aço galvanizado com colunas longarinas e protetores tipo caneleira fixados diretamente no piso do armazém com capacidade total de 10.800 posições paletes de armazenagem. - Empilhadeira tracionada em regime de locação com a empresa Retrak Comercio e Representação de Máquinas Ltda., modelo FMX20G115, com capacidade de elevação de 11,00 metros e 2.000 Kg de peso por paleta. Operações E Serviços A Que Se Propõe - Recebimento de mercadorias através de Sistema WMS - Armazenagem com controle de endereçamento e codificação de cada SKU com informações sobre o lote - Manuseio e preparação do material para expedição conforme pedido do cliente - Inventário periódico e conforme solicitação do cliente. Vargem Grande Paulista, 30/01/18-Flavio Penna - CPF 006.080.468-84 - Nomeação de Fiel Depositário-Armazém Geral - Ilmo. Sr. Presidente da JUCESP, - A Postall Transporte e Armazenagem Ltda (Matriz), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.219.998.778, inscrita no CNPJ nº 07.471.771/0001-06, localizada à Rua. Joao Paulo Ablas,420- Jd. Da Gloria - Cotia - SP- CEP 06711-250, Requer, por meio de seu sócio devidamente qualificados, a nomeação de Flavio Penna, portador do Rg. Nº. 9.054.299- SSP/SP e CPF nº. 006.080.468-84, residente e domiciliado na Rua Diogo Álvares, 1074, casa 79, Condomínio São Paulo II, Cotia, SP, CEP 06.706-903 como Fiel Depositário do Armazém Geral (filial), registrado na JUCESP - sob o NIRE nº 35.904.658.642, no CNPJ 07.471.771/0003-78, localizada na rua Cristovão de Vita, 260- Unidade 01- Centro de Vargem Grande Paulista - CEP 06730-000, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 17/2013 do DREI. Vargem Grande Paulista, 30/01/2018- Flavio Penna- CPF 006.080.468-84 - O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor, que não está sendo processado, e nunca foi condenado, por crimes cuja pena vede o acesso a cargos ou funções mercantis e comerciais e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes.

Vargem Grande Paulista, 30 de janeiro de 2018.  
FLAVIO PENNA  
CPF 006.080.468-84

## POSTES NORDESTE S.A

CNPJ Nº 15.102.262/0001-34

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede situada à Via Centro, 3.600, Centro Industrial de Aratú - Cia - Simões Filho - Ba, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Convidamos ainda Senhores Acionistas para a Reunião das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária na sua sede situada à Via Centro, 3600 - Cia - Cep 43.700-000 - Simões Filho - Bahia, a serem realizadas no dia 08 de junho de 2018, às 10:00hs, para deliberar sobre o seguinte teor: Assembleia Geral Ordinária: a) Relatório da Diretoria, Demonstrativos de Resultados Exercício 2017; b) Eleição e Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria; c) Deliberação sobre lucros do exercício e distribuição de dividendos, se houver, d) O que ocorrer. Assembleia Geral Extraordinária: a) aumento de capital social; b) Proposta de Grupamento de ações - as ações serão grupadas na proporção de 1.000 (mil) ações para 1 (uma) ação c) O que ocorrer.

Simões Filho-BA 10 de maio 2018.  
GUILHERMINA MARIA BASTOS MENDES DE  
CARVALHO  
Diretor Presidente

### SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE-SÃO GONÇALO DO ABAETE/MG

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2018

Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, torna público a adjudicação e homologação da concorrência nº 0008/2018, cujo objeto é Material de Limpeza, para atender a unidade D Nº 42 SEST SENAT - São Gonçalo do Abaeté, como deserta no dia 02/05/2018.

LUCIENE GOMES PEREIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

### SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2018

CONCORRÊNCIA Nº LC006/2018 - SENAT. O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ: 73.471.963/0162-21. Endereço: BR 010 km 258 s/n, bairro Santa Rita CEP: 65917-220 - Imperatriz - MA. Representado por Wendell de Oliveira Mota, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 000087359298-0 e inscrito no CPF nº 815.785.203-04 Diretor da Unidade B97 SEST SENAT. Contratado: GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA, CNPJ nº 09.615.149/0001-50. Representado por Célio Louza Cruz, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 0285734720042 e inscrito no CPF nº 157.268.603-06. Programa: 20000000. Objeto: Selecionar e contratar empresa especializada na confecção de material gráfico (apostilas) para atender às demandas do SENAT, Unidade B097 - Imperatriz/MA. Vigência 07/05/2018 a 07/05/2019. Valor total do contrato: R\$ 111.520,00 (cento e onze mil e quinhentos e vinte reais).

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº LC006/2018

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte torna público a adjudicação e homologação da concorrência LC nº 006/2018 cujo objeto é Selecionar e contratar empresa especializada na confecção de material gráfico (apostilas) para atender às demandas do SENAT, Unidade B097 - Imperatriz/MA, em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA, CNPJ 09.615.149/0001-50, no valor total de R\$ 111.520,00 (cento e onze mil e quinhentos e vinte reais).

Imperatriz-MA, 7 de maio de 2018.  
JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

### SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 - SEBRAE NACIONAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de equipamentos de informática para o SEBRAE Nacional. Abertura das propostas: 22.05.2018, às 9h45. Início da disputa: 22.05.2018, às 14h30. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF. O edital estará disponível exclusivamente no site [www.sebrae.com.br/canaldofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldofornecedor).

Brasília-DF, 9 de maio de 2018.